



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Rua 229, nº 95, Setor Leste Universitário, - Bairro Setor Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-090
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ibama.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 02010.000763/2023-61

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI N. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para fiscalização ambiental de agrotóxicos., conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL
01	Respirador reutilizável semi-facial, confeccionado em elastômero de borracha; com tirante deslizante; tamanhos P, M e G P: 5 M: 10 G: 5	293774	UNIDADE	20	R\$ 266,44	R\$ 5.328,80
02	Filtros ou cartuchos químicos para Vapores Orgânicos e Gases Ácidos (Classe 1)	266274	UNIDADE	40	R\$ 56,88	R\$ 2.275,20
03	Luva nitrílica, com cano de 33 cm; forro de algodão flocado; com antiderrapante na face palmar e dedos; aprovada para a proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l). Tamanhos P, M e G P: 10 M: 10 G: 20	450516	PAR	40	R\$ 9,48	R\$ 379,20
04	Luva nitrílica com cano de 46 cm; forro de algodão flocado; com antiderrapante na face palmar e dedos; aprovada para a proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l). Tamanhos P, M e G P: 10 M: 10 G: 20	407525	PAR	40	R\$ 35,67	R\$ 1.426,80
05	Óculos de proteção com lente transparente; com estrutura e material da lente em policarbonato; tratamento antiembaçante e proteção contra radiações UVA e UVB	363744	UNIDADE	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00
06	Óculos de proteção de sobrepor, com lente transparente; com estrutura e material da lente em policarbonato; tratamento antiembaçante e proteção contra radiações UVA e UVB	363744	UNIDADE	40	R\$ 12,23	R\$ 489,20
07	Avental impermeável para proteção do tronco do usuário contra riscos de origem química, composto por, pelo menos, 70% PVC e 30% poliéster, cobrindo tórax e abdômen, com fitas de tecido para fixação ao pescoço e cintura	481400	UNIDADE	30	R\$ 22,12	R\$ 663,60
08	Macacões de proteção química nível C	348029	UNIDADE	30	R\$ 86,59	R\$ 2.597,70
09	Frasco rígido, em polietileno de alta densidade opaco; com capacidade de 1000 ml; com batoque; tampa roscável e catraca	449678	UNIDADE	50	R\$ 6,31	R\$ 315,50
10	Caixa térmica de 50 litros; 62x42x37 cm, em polietileno e isolamento térmico em espuma de poliuretano; tampa dupla e alças	600699	UNIDADE	9	R\$ 339,53	R\$ 3.055,77
11	Caixa térmica em EPS, com volume mínimo de 12L; dimensões internas mínimas de 300mm (comprimento) x 185mm (largura) x 260mm (altura)	352420	UNIDADE	9	R\$ 62,30	R\$ 560,70
12	Pá-picareta dobrável; em aço com pintura antioxidante tipo epóxi; com estojo para transporte	452498	UNIDADE	3	R\$ 94,25	R\$ 282,75
13	Balde inox 5 litros com bico e alça	445171	UNIDADE	3	R\$ 154,59	R\$ 463,77
14	Funil em aço inoxidável, com alça, capacidade 250 ml, diâmetro superior 11 cm x altura do cone 09 cm, saída 20 mm	481563	UNIDADE	3	R\$ 153,12	R\$ 459,36
15	Corda sintética trançada, 10 mm, 20 metros	336022	ROLO	3	R\$ 48,10	R\$ 144,30
16	Escova multiuso, corpo em polipropileno, com cerdas sintéticas grossas	409854	UNIDADE	10	R\$ 16,27	R\$ 162,70
17	Espátula em aço inoxidável, 60mm, com cabo em PVC	328792	UNIDADE	3	R\$ 10,82	R\$ 32,46
18	Gelo Gel Artificial Reutilizável Rígido, 500ml, 17x10x3,7cm	395633	UNIDADE	25	R\$ 7,82	R\$ 195,50
TOTAL						R\$ 19.189,31

1.2. No caso de divergência entre as especificações acima e o código CATMAT no sistema COMPRASNET, considerar o contido neste Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 19.189,31 (dezenove mil cento e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B', DA LEI Nº 14.133/2021).

2.1. Durante as operações de fiscalização ambiental de agrotóxicos, os servidores estão expostos a diversos riscos e um dos ativos identificados em ambientes operacionais pelo Plano Nacional para Fiscalização Ambiental Federal de Agrotóxicos (PNAFA) foi o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual - EPI. Os Procedimentos Operacionais Padrão estabelecidos para padronização das ações de fiscalização de agrotóxicos indicam a **obrigatoriedade** do uso de EPI para todos os agentes que manusearem produto tóxico durante as ações de fiscalização ou enquanto estiverem manipulando os agrotóxicos e seus resíduos, bem como para uso em manipulação de todo e qualquer produto tóxico e ou contaminante.

2.2. O Estado de Goiás tem efetuado várias ações fiscalizatórias no que tange à temática de poluição, sendo o uso ilegal de agrotóxicos a grande maioria. Essas ações acontecem praticamente todo o ano em rotinas de apoio a outros órgãos de repressão ou em período específico e planejado no PNPA.

2.3. A Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06), conforme classificação estabelecida na Portaria SIT nº 787, de 29 de novembro de 2018, é norma especial, posto que regulamenta a execução do trabalho com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem estar condicionada a setores ou atividades econômicas específicas. (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/norma-regulamentadora-no-6-nr-6>).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C', E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021)

3.1. Aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para fiscalização ambiental de agrotóxicos.

3.2. Visa dar maior segurança e proteção aos os Agentes Ambientais Federais quanto ao manuseio de Agrotóxicos e substâncias químicas perigosas, sendo necessário a adquirir equipamentos de proteção individual, uma vez da obrigatoriedade em normativas vigente.

3.3. O IBAMA busca, ainda, meios de melhorias eficazes e eficientes ao desenvolvimento da função de fiscalização e controle e os equipamentos auxiliam e são preponderantes na ação fiscalizatória de poluentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D', DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.2. A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, consagrou o acesso universal a todos os interessados em participar de certames licitatórios, impondo à administração pública, para o efeito de não restringir a competição, o dever de exigir apenas os requisitos de qualificação técnica e econômica indispensáveis à assegurar o cumprimento das obrigações contratuais. Portanto, a exigência de garantia prévia para participação na dispensa de licitação feriria a ampla competitividade uma vez que ela afastaria fornecedores que não cumprem a garantia, mas que atendem todos os requisitos de habilitação previstos e com potencial para ofertar propostas vantajosas para a administração. Portanto, a exigência de garantia demonstra ser incompatível com todas as características da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

5.1.1. **Sede da Superintendência do IBAMA no Estado de Goiás, situada na Rua 229, nº 95, Setor Universitário, Cep: 74605-090 - Goiânia/GO.**

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, por comissão ou servidor designado por autoridade competente ou servidor responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021)

6.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

6.2. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a Contratada, realizando o pagamento somente após o recebimento do material em questão.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: 19211/193108; Fonte de Recursos: 1070000000; Programa de Trabalho: 203574; Elemento de Despesa: 339030-28; Plano Interno: 214N04.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser feito por meio do e-mail: licitacao.go@ibama.gov.br

11. ELABORADOR

(assinado eletronicamente)

STANLEY VAZ DOS SANTOS
Analista Ambiental - DITEC/GO

12. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

WERIKSON RODRIGUES TRIGUEIRO
Superintendente Substituto - IBAMA/GO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: Junho/2022



Documento assinado eletronicamente por **STANLEY VAZ DOS SANTOS, Analista Ambiental**, em 05/04/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WERIKSON RODRIGUES TRIGUEIRO, Superintendente Substituto**, em 05/04/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO GUIMARAES DE SOUSA, Analista Ambiental**, em 05/04/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão**, em 05/04/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER DASDORIANO PORFIRIO JUNIOR, Analista Ambiental**, em 05/04/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSE RODRIGO ROSA, Chefe de Divisão**, em 05/04/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15281326** e o código CRC **8813E9E7**.